



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA. 27 / 02 / 16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1051

PUBLICADO

DATA. 27 / 02 / 16

ÓRGÃO: Presente

PÁGINA. 31

Nº EDIÇÃO: 4283

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 74/2015 DE 27 DE JANEIRO DE 2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA OSMARINA TEREZINHA SCHWANTES MEI.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa *Osmarina Terezinha Schwantes MEI*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 17.504.993/0001-31, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua João Pessoa, n.º. 331, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Osmarina Terezinha Schwantes, residente e domiciliada na Rua João Pessoa, n.º. 331, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 3.444.301-7, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 016.614.919-52, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre janeiro de 2015 a janeiro de 2016, fica o valor do Contrato Original reajustado em 10,96% (dez inteiros e noventa e seis décimos por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 298,48 (duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), passando a composição do valor contratual a corresponder às importâncias abaixo indicadas:

ITEM 03

Oficina: Oficina de Artesanato em crochê - noturno

Carga horária: 182 (cento e oitenta e duas) horas

Valor por hora: R\$ 16,59 (dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)

Valor máximo: R\$ 3.019,38 (três mil, dezenove reais e trinta e oito centavos)

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 5.740,28 (cinco mil, setecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

Handwritten initials: M B S

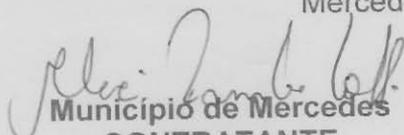


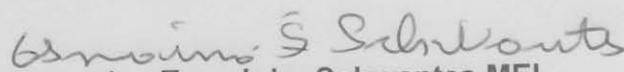
Município de Mercedes

Estado do Paraná

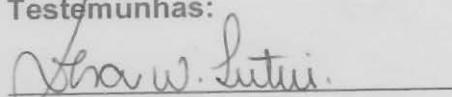
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

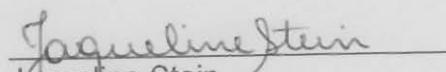
Mercedes, 17 de fevereiro de 2016.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Osmarina Terezinha Schwantes MEI
CONTRATADA

Testemunhas:


Elsa Will Tutui
RG nº 5.725.228-6


Jaqueline Stein
RG nº 7.785.147-0



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 27/02/16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1051

PUBLICADO

DATA: 27/02/16

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 31

Nº EDIÇÃO: 4283

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ORIGINAL N.º 73/2015 DE 27 DE JANEIRO DE 2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA GABRIELE BAYER ME.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa *Gabriele Bayer ME*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 11.690.199/0001-43, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Doutor Bernardo Garcez, s/n.º, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Gabriele Bayer, residente e domiciliada na Rua Doutor Bernardo Garcez, s/n.º, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 1.574.979-2, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 969.065.539-68, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre janeiro de 2015 a janeiro de 2016, fica o valor do Contrato Original reajustado em 10,96% (dez inteiros e noventa e seis décimos por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude do reajuste ora pactuado, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 1.118,48 (um mil, cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos), passando a composição do valor contratual a corresponder às importâncias abaixo indicadas:

ITEM 02

Oficina: Oficina de Artesanato em crochê - diurno

Carga horária: 182 (cento e oitenta e duas) horas

Valor por hora: R\$ 16,59 (dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)

Valor máximo: R\$ 3.019,38 (três mil, dezenove reais e trinta e oito centavos)

ITEM 05

Oficina: Oficina de Artesanato em Patch Work

Carga horária: 250 (duzentas e cinquenta) horas

Valor por hora: R\$ 16,59 (dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Handwritten signature: G. Bayer



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Valor máximo: R\$ 4.147,50 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM 06

Oficina: Oficina de Artesanato em Cartonagem

Carga horária: 250 (duzentas e cinquenta) horas

Valor por hora: R\$ 16,59 (dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)

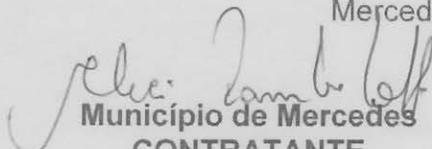
Valor máximo: R\$ 4.147,50 (quatro mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

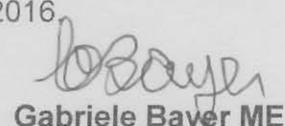
Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 21.510,28 (vinte e um mil, quinhentos e dez reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

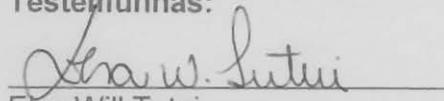
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

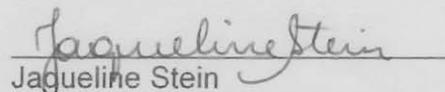
Mercedes, 17 de fevereiro de 2016.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Gabriele Bayer ME
CONTRATADA

Testemunhas:


Elsa Will Tutui
RG nº 5.725.228-6


Jaqueline Stein
RG nº 7.785.147-0